



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº026/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação da Servidora Elen Silva de Souza, brasileira, solteira, portadora do RG 124295882/SSP/PR e CPF 072.154.689-76 ao Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº027/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação da Servidora Jessica da Silva Mendes, brasileira, solteira, portadora do RG 10.945.089-8/SSP/PR e CPF 069.390.509-30 ao Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Tributos desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos sete dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

LEI Nº 699/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 199.940,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2042	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00 - 500	Equipamentos e Material Permanente	199.940,00
	TOTAL	199.940,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	199.940,00
TOTAL		199.940,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

LEI Nº 700/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$110.00,00 (Cento e dez mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.305.1001.1047 Ações de Saúde – Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 10.000,00**

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 40.000,00**

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$20.000,00**

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$110.00,00 (Cento e dez mil reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

Fonte	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	110.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

LEI Nº 701/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por CANCELAMENTO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005. Departamento de Infra-Estrutura

07.005.12.361.1201.2035 Atividades Transferência FNDE/ Salário Educação

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**

107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.005. Departamento de Infra-Estrutura

07.005.12.361.1201.2035 Atividades Transferência FNDE/ Salário Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 50.000,00**

107.99.01.00.00 - Salário Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 909 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 041/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 08/02/2018

Data Fim: 08/02/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana, Jandaia do Sul e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-12108/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente

Veículo Utilizado: Microonibus **Placas:** ATW 4083

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Regional, Autarquia Dentista e Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (07/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito